



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recargas de gás de cozinha GLP (13kg), recarga de água mineral galão de 20L com aquisição de vasilhame(vazio) de gás(13kg) e galão de água mineral(vazio) 20L, para atender às necessidades das Secretarias de Administração e seus, tudo conforme especificações constantes no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

- 1.1. Faz-se necessário a abertura de procedimento aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento de toda a administração Pública de nosso Município.

A aquisição de recargas de gás se faz necessária para manutenção das cozinhas e para uso no preparo de alimentações.

- 1.2. Solicita-se a aquisição **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, a qual permite a Secretaria a realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, **doravante que a entrega será parcelada**, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através da melhor oferta de preço.
- 1.3. Justifica-se a referida aquisição devido à necessidade de recargas de água e gás liquefeito de petróleo devido o funcionamento dos setores públicos desta Administração do município os quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando necessidade de preparo de alimento para servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



As aquisições dos vasilhames de gás(vazio) 13k e galões de 20L(vazio) de água mineral são para repor a falta desses vasilhames para as recargas desses produtos.

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1.1. - Os produtos serão requisitados de forma parcelada conforme a necessidade da Administração, através das Autorizações de Fornecimento.

3.1.2 – A entrega será por conta da CONTRATADA;

3.1.3 - A entrega do produto será de IMEDIATO, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelas REQUISITANTES.

3.1.4 - Entende-se por imediato, até 06 horas após a solicitação.

3.2- DOS DADOS COMPLEMENTARES

3.2.1– A forma de contratação é de fornecimento parcelado, e para essa aquisição não será aceito consórcio de outros órgãos e Municípios e nem subcontratação.

3.2.2 – Foi feito ETP, conforme exigência da Lei 14.133/2021 e decreto Nº 331/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E DECRETO Nº 212, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



3.3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste TR e as entregas conforme Anexo.

Nº	DESCRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
		UNID	SEDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (glp) de 13kg, em recipiente retornável p13, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	RECARGA	16	R\$ 128,10	R\$ 2.049,60
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL recarga de água mineral natural de 20l, sem gás, envasada em vasilhame plástico higienizado e retornável, com protetor na parte superior e tampa de segurança, com validade de 03 (três) meses após fabricação.	RECARGA	387	R\$ 12,75	R\$ 4.934,25
5	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L (garrafão), com qualidade higiênico-sanitária da água mineral natural de acordo com rdcnº173, de 15/09/2006.	VASILHAME VAZIO	3	R\$ 29,28	R\$ 87,84
6	VASILHAME DE GAS 13Kg - vasilhame de gás liquefeito de petróleo de 13kg - casco vazio de acordo com as normas da ANP.		1	R\$ 239,54	R\$ 239,54
7	SOMA TOTAL				R\$ 7.311,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Esta Secretaria sugere que seja adotada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

3.2. A escolha da (s) proposta (s) deverá (ao) ser por **Menor Preço Por Item;**

4. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTE, juntamente pelo fiscal do Contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo **parcelado**.

8.2. O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

8.3 O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

8.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Nota fiscal;

4.1.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, trabalhista, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



4.1.3. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

8.4.4. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante de opções do Simples Nacional;

4.1.4. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

9. PREÇOS – VALORES

9.1 – Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.311,23 (sete mil, trezentos e onze reais e vinte três centavos). Conforme estimado no ETP.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

003 – Secretaria de Administração

3001.0412200032.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390300000 – Material de Consumo

150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos - Ficha 0000063

11- DA VIGÊNCIA

11.1 - TR – 12 (doze) meses; podendo ser renovado pelo mesmo período conforme Lei 14.133/2021

11.2 - CONTRATO FUTURO – podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

11.3 - ORDEM DE FORNECIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO: desde que seja entrega única e imediata, até 30 (trinta) dias.

12 - DO REAJUSTE CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



12.1– O reajuste será concedido de forma imediata, seguindo os critérios abaixo:

12.2 – Ao final de cada período de fornecimento compreendido entre os dias 01 à 15 e 16 à 30 de cada mês, o fornecedor emitirá nota contendo as quantidades entregues ao final de cada período.

12.3 – No ato da emissão da nota (faturamento) o fornecedor deverá anexar Levantamento de Preços da Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo) praticado na cidade de Linhares, será considerado o valor médio obtido pela referida tabela. Assim, será permitido ao fornecedor aplicar de forma automática o percentual de acréscimo/reajuste no seu faturamento.

12.4 – A tabela ANP será utilizada unicamente como forma referencial para conceder reajuste de acréscimo **NESTE** contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

13.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

13.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

13.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites Lei 14.133/2021.

13.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

14.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

14.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

14.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

14.5 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

14.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

14.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

14.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



14.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

14.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

14.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

14.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

14.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

14.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na TR – Termo de Referência.

15. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

5. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
6. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



7. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
8. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
11. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
14. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
15. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).
16. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
17. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br. Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

19. DA PROVA DE REGULARIDADE CADASTRAL

20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
21. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra).
22. Alvará Municipal de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
23. Alvará de licença para funcionamento emitida pelo CBMES (Corpo de Bombeiros Militar).

24. DAS DECLARAÇÕES

25. Declaração de Superveniência de fato impeditiva para habilitação;
26. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

16. DAS SANÇÕES

A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços, objeto desta Licitação, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos Lei 14.133 DE 01 ABRIL DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



NEXO I

CRONOGRAMA COM ESTIMATIVA DE KILOMETRAGEM PARA A ENTREGA DO ITEM LICITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME DAS UNIDADES	ENDEREÇO	KM DO CENTRO ATE A UNIDADE	ENTREGA	ZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEDE	RUA VITÓRIO BOBBIO, Nº 281, CENTRO	+ - 0,1 KM	4ª Feira	Urbana

Sooretama/ES, 16 de janeiro de 2023.

Antonio Gonçalves
Secretário M de Administração